



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 752 DE 15 DE MAIO DE 2007

Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** – Fica majorado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** – O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**§ 1º** – O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** – Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).


**§ 1º** – A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo.

**§ 2º** – Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no *caput* deste artigo, a gratificação advinda do salário família.

**Art. 4º** – Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de abril de 2007, exceto em relação ao Art. 1º que terá vigência a partir de 1º de maio de 2007.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 15 de maio de 2007.

  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 752 DE 15 DE MAIO DE 2007

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITORIO REP. CAPITAL	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2465,66
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2465,66
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2465,66
DIRETOR II	DAS-10	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2465,66
PREFEITO DISTRITAL	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
TESOUREIRO	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-08	R\$ 380,00	R\$ 1.634,37	R\$ 2.014,37
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
COORDENADOR	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
DIRETOR I	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
GERENTE	DAS-06	R\$ 380,00	R\$ 1.224,30	R\$ 1.604,30
SECRETÁRIA II	DAS-05	R\$ 380,00	R\$ 980,36	R\$ 1.360,36
SECRETÁRIA I	DAS-04	R\$ 380,00	R\$ 760,82	R\$ 1.140,82
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS-02	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS-01	R\$ 380,00	R\$ 332,78	R\$ 712,78
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM-04	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
AGENTE LOCAL III	DNM-03	R\$ 380,00	R\$ 175,87	R\$ 555,37
AGENTE LOCAL II	DNM-02	R\$ 380,00	R\$ 126,59	R\$ 506,59
AGENTE LOCAL I	DNM-01	R\$ 380,00	R\$ 77,80	R\$ 457,80
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS-06	R\$ 380,00	R\$ 1.224,30	R\$ 1.604,30
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS-04	R\$ 380,00	R\$ 760,82	R\$ 1.140,82
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS-02	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO**

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS-01	R\$ 380,00	R\$ 74,98	R\$ 454,98
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS-01	R\$ 380,00	R\$ 74,98	R\$ 454,98
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS-02	R\$ 380,00	R\$ 130,74	R\$ 510,74
VICE-DIRETOR II	DMS-02	R\$ 380,00	R\$ 130,74	R\$ 510,74
DIRETOR III	DES-01	R\$ 380,00	R\$ 192,70	R\$ 572,70
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS-03	R\$ 380,00	R\$ 186,49	R\$ 566,49
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS	DNT-01	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS-01	R\$ 380,00	R\$ 534,97	R\$ 914,97



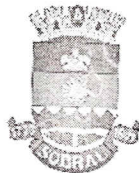
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR IV	DMS-04	R\$ 380,00	R\$ 534,97	R\$ 914,97
DIRETOR IV	DES-02	R\$ 380,00	R\$ 610,41	R\$ 990,41
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT-02	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
DIRETOR V	DES-03	R\$ 380,00	R\$ 725,65	R\$ 1.105,65
DIRETOR VI	DES-04	R\$ 380,00	R\$ 912,89	R\$ 1.292,89
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-05	R\$ 380,00	R\$ 980,36	R\$ 1.360,36
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-08	R\$ 380,00	R\$ 1.634,37	R\$ 2.014,37

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS-06	R\$ 380,00	R\$ 3.280,20	R\$ 3.660,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS-05	R\$ 380,00	R\$ 2.702,70	R\$ 3.082,70
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS-04	R\$ 380,00	R\$ 2.471,70	R\$ 2.851,70
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS-03	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS-02	R\$ 380,00	R\$ 1.489,95	R\$ 1.869,95
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-01	R\$ 380,00	R\$ 1.374,45	R\$ 1.754,45

*Handwritten signature or mark.*




**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 623/2007  
Ref. Projeto de Lei nº 998/07**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
"Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais  
da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências."  
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,  
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2007.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal